

Júlia Cabral

De: SITE Norte <site-norte@site-norte.pt>
Enviado: quarta-feira, 8 de Abril de 2015 15:07
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Projecto de Lei Nº. 813/XII (4ª) - Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactentes no Código do Trabalho (BE)
Anexos: Ofício à Com. Parlamentar de Seg. Social e Trabalho.pdf; Parecer - Site-Norte.pdf; Apreciação da CGTP-IN ao Projecto de Lei 813-XII.pdf

Exmos. Senhores,

Junto se envia em anexo n/ ofício e parecer sobre o Projecto de Lei acima indicado.

Com os melhores cumprimentos,

O Site Norte

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CSST
Nº Único 520988
Entrada/Saida nº 346 Data 08 04 15

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS,
ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE**

Organização dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgica, Química,
Farmacéutica, Energia, Eléctrica, Gráfica, Papel e Imprensa



À
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE SEGURANÇA
SOCIAL E TRABALHO
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
PALÁCIO DE SÃO BENTO
1249-068 LISBOA**

**717/AP
2015/04/08**

Exmos. Senhores,

Pelo presente, junto enviamos o parecer do **SITE-NORTE – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte** quanto ao **Projecto de lei n.º 813/XII (4.ª) – Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactentes no Código de Trabalho (BE)**.

Sem outro assunto, de momento, apresentamos os nossos cumprimentos.



APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XII (...ª) Projeto de lei n.º 813/XII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SITE-NORTE - SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAS TRANSF. ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE

Morada ou Sede:

RUA PADE ANTONIO VIEIRA, 195

Local PORTO

Código Postal 4300 - 031

Endereço Electrónico site-norte@site-norte.pt

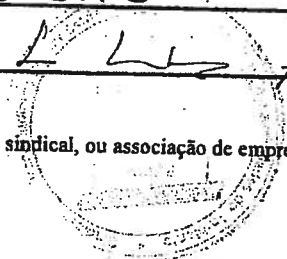
Contributo:

A DIRECÇÃO DO SITE-NORTE SUBSCREVE O PAPECER ESTATUDO PELA CGTP-IV

Data PORTO, 8 DE ABRIL DE 2015

Assinatura Almeida Yonand L. L. Almeida Almeida

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.





**Projecto de Lei nº 813/XII
Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactantes no Código do
Trabalho (BE)**

(Separata nº 71, DAR, de 19 de Março de 2015)

APRECIACÃO DA CGTP-IN

Este Projecto tem como objectivo essencial garantir às mulheres grávidas, puérperas e lactantes maior protecção no trabalho.

Com efeito, considerando a crescente precariedade dos vínculos laborais, bem como a degradação das condições de trabalho, fácil é concluir que a situação das mulheres grávidas, puérperas e lactantes no trabalho se encontra muito fragilizada, expondo-as ainda mais a comportamentos discriminatórios, discricionários e lesivos dos seus direitos por parte das entidades empregadoras.

Por outro lado, a quebra da natalidade tem vindo a configurar-se como uma preocupação crescente na sociedade e, em nosso entender, uma das formas de promover a natalidade reside precisamente na maior protecção dos trabalhadores com responsabilidades familiares, bem como nas maiores facilidades que lhes são proporcionadas em termos de conciliação da vida profissional com a vida familiar, logo desde os períodos de gravidez, pós parto e primeiros meses de vida das crianças.

Neste quadro, a CGTP-IN considera bem-vindas e oportunas todas as propostas que, a exemplo desta, vão no sentido de garantir às mães e aos pais trabalhadores maior segurança no emprego.

Lisboa, 1 de Abril de 2015